CÂMARA MUNICIPAL
PAREDES

AVISO
INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO "CENTRO CULTURAL DE PAREDES"

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Paredes torna público que, no uso das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento para a elaboração do Regulamento do "Centro Cultural de Paredes".

No prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões/contributos para o mencionado Regulamento, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada, número de identificação fiscal e respetivo endereço eletrónico, com o devido consentimento para ser utilizado nos termos e para os efeitos previstos no artigo 63.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do CPA.
O responsável pela direção do procedimento do referido projeto é o Coordenador da Unidade de Dinamização Cultural e Turismo.
As sugestões/contributos deverão ser enviadas por correio eletrónico, para o seguinte endereço: cultura@cm-paredes.pt

Paredes, 05 de março de 2024

O Presidente da Câmara,

Alexandre Almeida, Dr.

2024,ECM,I,05,15